



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 – PMI**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2018 – PMI**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 - PMI**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **EMPRESA EDITORA CONCÓRDIA LTDA - O JORNAL**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL.

O Município de Ipirá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA EDITORA CONCÓRDIA LTDA - O JORNAL**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.433.899/0001-97, com sede na Rua Julio Moritz, 564 – Bairro das Nações – Concórdia SC, representada neste ato, pelo seu Administrador Senhor Gildo Remy Vezaro, portador da Cédula de Identidade nº 14R-364.282 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 084.594.529-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 034/2018 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando:** O disposto na Clausula Segunda do item 2.1 e da Clausula Terceira do item 3.1 do contrato nº 004/2019, onde prevê a possibilidade de renovação;

**Considerando:** A solicitação da Secretaria de Administração e Finanças;

**Considerando:** A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2021;

**Considerando:** o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, acordam que:

**Considerando:** A necessidade da publicação de atos oficiais e publicações institucionais em jornal de circulação regional da AMAUC.

**Resolvem:** Aditar o Contrato Administrativo nº 004/2019, no item 2.1 da Clausula segunda o item 3.1 da Clausula terceira e o item 4.2 da Clausula quarta nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1. O Item 2.1 da Clausula segunda o Item 3.1 da Cláusula terceira o item 4.2 da clausula quarta do Contrato nº 004/2019 passam a ter no prazo de vigência, e dotação orçamentária a seguinte redação:

**2.1. O prazo de vigência do objeto deste Contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.**

**3.1. O presente Contrato terá vigência a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

---

**4.2. - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:**

**03.01. – 04.122.0003.2.003 – 3.3.90.00.00.00.00.00.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 11 de dezembro de 2020.

**Emerson Ari Reichert**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Empresa Editora Concordia Ltda - ME**  
**Sócio Administrador: Gildo Remy Vezaro**  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Neocir Rogério de Cesaro**  
CPF: 732.395.779-68

**Cristiane Ferri**  
CPF: 098.633.269-09